



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUI

Gabinete do Vereador Aldemir Macedo

Rua. Roldão Zacarias de Macedo nº 89 – Bairro JK
CEP 58.187-000 - Picuí –PB - Telefone (83) 99919-7678

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024

**DISPÕE SOBRE: CONCEDE A
MEDALHA LEGISLATIVA DO
MÉRITO EDUCATIVO PARA O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA PARAÍBA –
IFPB – CAMPUS PICUÍ E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Picuí,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a **MEDALHA LEGISLATIVA DO MÉRITO EDUCATIVO**, para o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB – CAMPUS PICUÍ**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Picuí, em **11 de março de 2024**

ALDEMIR ALVES DE MACÊDO
Vereador



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ
Casa Francisco Eduardo de Macedo
CNPJ 12.732.038/0001.38

COMISSÃO DE ÉTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024

AUTORIA: ALDEMIR ALVES DE MACEDO

DISPÕE SOBRE: CONCEDE A **MEDALHA LEGISLATIVA DO MÉRITO EDUCATIVO** PARA O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB – CAMPUS PICUÍ** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ___/___ de 2024.

ANDRÉ DANTAS SILVA

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Ética** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

ITAPUÃ INAIÊ DE LIMA DANTAS

- Presidente -

ANDRÉ DANTAS SILVA

- Relator -

WAGNER OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA

- Membro -



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ
Casa Francisco Eduardo de Macedo
CNPJ 12.732.038/0001.38

RECIBO

DESPACHO

11/03/2024


ATAÍDE DANTAS XAVIER
- Presidente -

A C.E. para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo o Vereador **André Dantas Silva**, relator para o **Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2024**, de autoria do Vereador **Aldemir Alves de Macedo**.

Em _____ de _____ de 2024

ITAPUÃ INAIÊ DE LIMA DANTAS
- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Decreto Legislativo** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2024

ANDRÉ DANTAS SILVA
- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Ética**.

Em: _____ de _____ de 2024

- 1º Secretário -